CONTRATO

CONTRATO Nº 02.1402/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda inscrita no CNPJ nº 14.131.794/0001-37, com sede na Rua Senador José Euzébio, 460, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, Portador do CPF nº 028.540.163-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 16.750.320/0001-07, com sede na Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, Sala 01, Bairro Santa Izabel, CEP 64.053-180, Teresina – PI, neste ato Representado por Marco Aurélio Alencar Trigo, Portador do CPF nº 013.131.703-21, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME
CNPJ: 16.750.320/0001-07
ENDEREÇO: Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, Sala 01, Bairro Santa Izabel, CEP 64.053-180, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Marco Aurélio Alencar Trigo. CPF nº 013.131.703-21
E-MAIL: nogueiraealencar@hotmail.com **TEL.:** (86) 99435-9838 (86) 98148-8412

LOTE II
LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
181	Água Sanitária 1L, caixa com 12 unidades.	Cx.	100	R$ 6,82	R$ 682,00
182	Álcool em Gel 500ml, caixa com 12 unidades.	Cx.	50	R$ 59,50	R$ 2.975,00
183	Álcool Líquido 70% 1L, caixa com 12 unidades.	Cx.	40	R$ 58,43	R$ 2.337,20
184	Bota Apropriada para limpeza, tamanho a definir	Par	10	R$ 28,20	R$ 282,00

185	Carro para limpeza, profissional, capacidade para 32L, com espremedor.	Unid.	20	R$ 237,59	R$ 4.751,80
186	Desinfetante líquido, caixa com 12 fracos de 1L.	Cx.	50	R$ 24,98	R$ 1.249,00
187	Desodorizador de Ar, 400ml, caixa com 12 fracos.	Cx.	20	R$ 43,99	R$ 879,80
188	Detergente Líquido, 500ml, caixa com 24 unidades.	Cx.	30	R$ 29,90	R$ 897,00
189	Esponja de Aço, pacote com 60 gramas	Pct.	30	R$ 1,20	R$ 36,00
190	Flanela 40x60.	Unid.	30	R$ 1,68	R$ 50,40
191	Fósforo pacote, com 10 unidades.	Pct.	30	R$ 2,29	R$ 68,70
192	Hipoclorito, 5L, 1%, caixa com 4 unidades	Cx.	30	R$ 28,49	R$ 854,70
193	Inseticida em aerossol, 300ml, caixa com 12 unidades.	Cx.	10	R$ 84,99	R$ 849,90
194	Limpa alumínio 500ml, caixa com 24 unidades.	Cx.	20	R$ 31,99	R$ 639,80
195	Limpa Vidro 500ml, caixa com 12 unidades.	Cx.	10	R$ 38,62	R$ 386,20
196	Limpador de Cerâmica e Azulejo 1000 ml.	Unid.	20	R$ 2,90	R$ 58,00
197	Luva Serviços Gerais, diversos tamanhos	Par	20	R$ 2,75	R$ 55,00
198	Pá para lixo, plástico, com cabo longo	Unid.	40	R$ 3,34	R$ 133,60
199	Pá para lixo, zinco, com cabo longo.	Unid.	20	R$ 5,58	R$ 111,60
200	Papel Higiênico, pacote com 64 rolos de 30m.	Pct.	15	R$ 2,19	R$ 32,85
201	Pedra sanitária.	Unid.	1000	R$ 1,38	R$ 1.380,00
202	Rodo de borracha dupla 60cm com cabo.	Unid.	30	R$ 6,44	R$ 193,20
203	Sabão em barra de côco 200 gramas, caixa com 50 unidades.	Cx.	300	R$ 36,98	R$ 11.094,00
204	Sabão em barra Neutro 200 gramas, caixa com 50 unidades.	Cx.	300	R$ 36,98	R$ 11.094,00
206	Sabonete de 90 gramas, pacote com 12 unidades.	Pct.	400	R$ 10,75	R$ 4.300,00
207	Sabonete Líquido 5L.	Unid.	400	R$ 8,98	R$ 3.592,00
208	Saco para lixo infectante, 100L, pacote com 10 unidades.	Pct.	100	R$ 5,10	R$ 510,00
209	Saco para lixo infectante, 200L, pacote com 10 unidades.	Pct.	50	R$ 6,61	R$ 330,50
210	Saco para lixo, pacote com 5 unidades, capacidade para 100 litros	Pct.	100	R$ 1,54	R$ 154,00
211	Saco para lixo, pacote com 10 unidades, capacidade para 40 litros	Pct.	250	R$ 1,56	R$ 390,00
212	Saco para lixo, pacote com 10 unidades. Capacidade para 60 litros	Pct.	150	R$ 1,52	R$ 228,00
213	Saco para lixo, pacote com 20 unidades, capacidade para 20 litros	Pct.	400	R$ 1,26	R$ 504,00
214	Soda Cáustica, pote com 500gr.	Unid.	30	R$ 3,68	R$ 110,40
215	Tapete Sanitizante preto 38x58.	Unid.	80	R$ 31,67	R$ 2.533,60
216	Vassoura de palha, sem cabo. caixa com 06 unidades	Cx.	200	R$ 2,11	R$ 422,00

LOTE III
DESCARTAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT. R$	V TOTAL R$
220	Copo Descartável para água, 180ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes	Cx.	1000	R$ 84,99	R$ 84.990,00
221	Copo Descartável para café, 50ml, caixa com 5.000 unidades.	Cx.	600	R$ 92,85	R$ 55.710,00
223	Papel Toalha pacote com 2 rolos	Pct.	600	R$ 3,75	R$ 2.250,00

LOTE IV
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V UNT. R$	V. TOTAL R$
224	Avental de Cozinha em plástico impermeável, cor branca.	Unid.	100	R$ 4,32	R$ 432,00
225	Balde Plástico com tampa, 100 litros.	Unid.	20	R$ 39,99	R$ 799,80
226	Balde Plástico, 10 litros.	Unid.	50	R$ 4,92	R$ 246,00
227	Balde Plástico, 20 litros.	Unid.	30	R$ 9,99	R$ 299,70
228	Caçarola com asa 15 litros.	Unid.	30	R$ 37,49	R$ 1.124,70
229	Panela de Pressão, capacidade 10 litros.	Unid.	20	R$ 79,41	R$ 1.588,20
230	Caldeirão de Alumínio, com capacidade para 28 litros.	Unid.	30	R$ 59,99	R$ 1.799,70
231	Balde Plástico com tampa, 60 litros.	Unid.	30	R$ 31,65	R$ 949,50
232	Caixa Térmica, capacidade 24 litros.	Unid.	40	R$ 24,70	R$ 988,00
233	Cesto de Lixo com pedal, 15 litros	Unid.	50	R$ 21,95	R$ 1.097,50
234	Cesto Telado para lixo, capacidade 8,5 litros	Unid.	80	R$ 4,60	R$ 368,00
235	Coador de Café	Unid.	80	R$ 1,79	R$ 143,20
236	Kit jogo de talheres, material inox, com 25 peças (colher de mesa, faca, garfo, colher sobremesa).	Kit	200	R$ 38,99	R$ 7.798,00
237	Kit Merenda Escolar (copo, prato, colher), cores variadas	Kit	200	R$ 2,09	R$ 418,00
238	Escova sanitária com suporte	Unid.	200	R$ 4,54	R$ 908,00

VALOR TOTAL R$ 216.076,55 (duzentos e dezesseis mil setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 216.076,55 (duzentos e dezesseis mil setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0012.2058 – MANUTENÇÃO E COORD. DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	FNAS
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2024 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	FNAS
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2054 – MANUT. DO INDCE DE GESTÃO DESC. DE BOLSA FAMÍLIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	FNAS
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2060 – PROGRAMA PISO BÁSICO FIXA – PSB
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	FNS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 14 de Fevereiro de 2022.

Dogival Vidal dos Reis Neto
Secretário Municipal de Assistência Social e Geração de Renda
COTRATANTE

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME
CNPJ nº 16.750.320/0001-07
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0047D79F2CF976D3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1402/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. CONTRATADA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.320/0001-07. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 216.076,55 (duzentos e dezesseis mil setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/01/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.320/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Alencar Trigo, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0471A808459776D8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1402/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. CONTRATADA: PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.573.548/0001-42. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 50.612,00 (cinquenta mil seiscentos e doze reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/01/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.573.548/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Paulo Torres de Araújo Filho, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0047D79F2CF976DB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1402/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** T L S DE ABREU EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 34.998.772/0001-86. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 381.100,50 (trezentos e oitenta e um mil cem reais e cinquenta centavos. **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/01/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa T L S DE ABREU EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 34.998.772/0001-86, neste ato representado pela Sra. Talyta Laysa Sampaio de Abreu, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:13B5A4344A8577C9

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PIAUI
CNPJ: 14.131.794/0001-37-RUA SENADOR JOSÉ EUSEBIO, Nº460, CENTRO-CAMPOMAIOR-PI
CEP: 64.280-000/E-MAIL: SECRETARIASEMAS2021@GMAIL.COM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 de 17 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético físico-financeiro da Rede SUAS do exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda conferidas pela Lei Municipal nº 002/96 de 12 de março de 1996 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 17 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais